



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## DECRETO N. 2787/2009.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2009"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1.608 de 26 de novembro de 2008, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

### DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2009 no valor de **R\$ 82.262,86 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.01 Ensino Fundamental	
Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 01 – Vencimentos e Salários	38.711,08
Categoria Econômica:	3.1.91.13 – 01 – Contribuição Patronal p/ o RPPS	5.443,54
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>44.154,62</b>
Unidade Orçamentária:	02.06.00 Fundo Manut. Des. Ed. Bas. Valor. Prof. Educ. - FUNDEB	
Unidade Executora:	02.06.02 Educação Infantil - FUNDEB	
Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 02 – Vencimentos e Salários	38.108,24
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>38.108,24</b>
	<b>TOTAL GERAL ►</b>	<b>82.262,86</b>

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 82.262,86 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 Prefeitura Municipal	
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.01 Ensino Fundamental	
Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 01 – Contribuições Previdenciárias - INSS	5.443,54
Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	18.711,08
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>44.154,62</b>
Unidade Orçamentária:	02.06.00 Fundo Manut. Des. Ed. Bas. Valor. Prof. Educ. - FUNDEB	
Unidade Executora:	02.06.02 Educação Infantil - FUNDEB	
Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 02 – Outras Obras e Instalações	10.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade Executora:	02.06.03 Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	
Categoria Econômica:	3.1.90.13 – 02 – Contribuições Previdenciárias - INSS	2.108,24
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 02 – Outros Materiais de Consumo	10.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>38.108,24</b>
	<b>TOTAL GERAL ►</b>	<b>82.262,86</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de junho de 2009.

Reg. e Publ. na data supra  
Secretaria Municipal

**José Rossetto**  
Prefeito Municipal